



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.466/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CONCURSO DE
MARCHA DE AFONSO CLÁUDIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes participantes do "Concurso de Marcha de Afonso Cláudio", evento a ser realizado no mês de novembro de 2022.

I- Para as equipes participantes da Categoria 1 (Égua Junior):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

II- Para as equipes participantes da Categoria 2 (Égua Jovem):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

I- Para as equipes participantes da Categoria 3 (Égua):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

IV- Para as equipes participantes da Categoria 4 (Égua Adulta):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

V- Para as equipes participantes da Categoria 5 (Égua Sênior):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VI- Para as equipes participantes da Categoria 6 (Cavalo Junior):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VII- Para as equipes participantes da Categoria 7 (Cavalo Jovem):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII- Para as equipes participantes da Categoria 8 (Cavalo):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

IX- Para as equipes participantes da Categoria 9 (Cavalo Adulto):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

X- Para as equipes participantes da Categoria 10 (Cavalo Sênior):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XI- Para as equipes participantes da Categoria 11 (Cavalo Castrado Junior):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XII- Para as equipes participantes da Categoria 12 (Cavalo Castrado Jovem):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XIII- Para as equipes participantes da Categoria 13 – Marcha Picada (Égua):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XIV- Para as equipes participantes da Categoria 14 – Marcha Picada (Cavalo Junior):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XV- Para as equipes participantes da Categoria 15 (Campeã das Campeãs - Fêmea):

a) Primeiro lugar, R\$ 500,00 (quinhentos reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 300,00 (trezentos reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

XVI- Para as equipes participantes da Categoria 15 (Campeão dos Campeões – Macho):

a) Primeiro lugar, R\$ 500,00 (quinhentos reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 300,00 (trezentos reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **Ficha 519, Fonte 2001**.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 03 de novembro de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2466/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CONCURSO DE MARCHA
DE AFONSO CLÁUDIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2466/2022**, em **28** de **OUTUBRO** de **2022**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes participantes do "Concurso de Marcha de Afonso Cláudio", evento a ser realizado no mês de novembro de 2022.

I- Para as equipes participantes da Categoria 1 (Égua Junior):

- a)** Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b)** Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c)** Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

II- Para as equipes participantes da Categoria 2 (Égua Jovem):

- a)** Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b)** Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c)** Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

I- Para as equipes participantes da Categoria 3 (Égua):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

IV- Para as equipes participantes da Categoria 4 (Égua Adulta):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

V- Para as equipes participantes da Categoria 5 (Égua Sênior):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VI- Para as equipes participantes da Categoria 6 (Cavalo Junior):

- a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VII- Para as equipes participantes da Categoria 7 (Cavalo Jovem):



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VIII- Para as equipes participantes da Categoria 8 (Cavalo):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

IX- Para as equipes participantes da Categoria 9 (Cavalo Adulto):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

X- Para as equipes participantes da Categoria 10 (Cavalo Sênior):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XI- Para as equipes participantes da Categoria 11 (Cavalo Castrado Junior):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XII- Para as equipes participantes da Categoria 12 (Cavalo Castrado Jovem):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XIII- Para as equipes participantes da Categoria 13 – Marcha Picada (Égua):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XIV- Para as equipes participantes da Categoria 14 – Marcha Picada (Cavalo Junior):

a) Primeiro lugar, R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

XV- Para as equipes participantes da Categoria 15 (Campeã das Campeãs - Fêmea):

a) Primeiro lugar, R\$ 500,00 (quinhentos reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 300,00 (trezentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

c) Terceiro Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

XVI- Para as equipes participantes da Categoria 15 (Campeão dos Campeões – Macho):

a) Primeiro lugar, R\$ 500,00 (quinhentos reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 300,00 (trezentos reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **Ficha 519, Fonte 2001.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch".

Afonso Cláudio/ES, 28 de outubro de 2022.


MARCELO BERGER COSTA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou
e Eu sancionei a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 03 de 11 de 22



Luciano Roberto Pimenta
Prefeito Municipal